



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
CartPrecCiv 0000853-82.2025.5.09.0672
AUTOR: MOACIR LIBANO FARIAS
RÉU: MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇOES CIVIS E OUTROS (1)

Destinatário: JORGE VITORIO ESPOLADOR

Fica V.Sa intimado para tomar ciência da **SUSPENSÃO do leilão** agendado para o dia **27/05/26 às 10:00hs**, conforme determinado no despacho #id: 6f6e994, cujo inteiro teor segue abaixo:

"Conciliar também é realizar justiça"

CERTIDÃO E TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, em consulta aos autos 0000084-44.2019.5.09.0459, em trâmite na Vara do Trabalho de Bandeirantes, constatei que foi deferido o parcelamento em quatro vezes do acordo homologado pelo Juízo Deprecante, com vencimento nas datas 05/06/2026, 05/07/2026, 05/08/2026 e 05/09/2026, ou primeiro dia útil subsequente.

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARILIA FONTANEZI DURVAL, em razão da determinação do Juízo Deprecante #id:3ceac28.

DESPACHO

*1. Considerando que as partes compuseram acordo no processo 0000084-44.2019.5.09.0459, em trâmite na Vara do Trabalho de Bandeirantes, **SUSPENDA-SE o leilão agendado para o dia 27/05/26 às 10:00hs**, designado no #id: fb42bc2*

2. Dê-se ciência ao Leiloeiro desta decisão para que tome as medidas necessárias quanto à publicação do edital.

3. Intimem-se as partes executadas, **por Oficial de Justiça**.

4. Tudo cumprido, **devolva-se** o despacho ao Juízo Deprecante.

4.1 O presente despacho servirá como ofício para a **Vara do Trabalho de Bandeirantes - autos de origem 0000084-44.2019.5.09.0459**.

5. Em seguida, **sobrestem** estes autos aguardando novas determinações do Juízo Deprecante.

WENCESLAU BRAZ/PR, 19 de maio de 2026.

MARILIA FONTANEZI DURVAL
Diretor de Secretaria